PARECER Nº 1453/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 676/2021 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025)

I INTRODUÇÃO:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo, no cumprimento de suas prerrogativas, encaminhou à Câmara Municipal de São Paulo o projeto de lei que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 PPA 2022-2025. No âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o referido projeto tomou a forma do PL nº 676/2021, do qual trata este parecer. Consoante o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, o PPA deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital, e as que decorrerem delas, a para as despesas com programas de duração continuada. Enviada no prazo legal, a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias digitais aos Senhores Vereadores e a publicação em suplemento do Diário Oficial. Foram realizadas, tratando da LOA e do PPA, duas audiências públicas gerais, doze audiências temáticas, perfazendo um total de 31 horas e 21 minutos de discussão, com total de inscrições feitas presencialmente de 89 pessoas, pelo site de 275 pessoas e público participante das lives de 11.648 munícipes. Além das audiências públicas, a população pôde propor alterações do referido projeto por meio do sítio da Câmara Municipal de São Paulo. Como estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 335, parágrafo único, este Parecer deve apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto.

II - ASPECTO FORMAL:

Atendendo aos ditames da legislação pertinente, o projeto apresenta, de forma consolidada, os programas da Administração Direta e a Indireta com as respectivas ações e metas.

Quanto ao aspecto formal, destarte, o projeto atende ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e §§ 1º e 10 do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela constitucionalidade e legalidade.((CL))

III - ASPECTOS DE MÉRITO:

III.1 A Receita:

O projeto enviado prevê receita total de aproximadamente R$ 337,457 bilhões para os próximos quatro anos. O valor projetado para a arrecadação no quadriênio partiu de um cenário macroeconômico de expectativa de recuperação da economia brasileira, no qual se espera um crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2,1% para 2022 e 2,50% para os demais anos, do PIB do setor de serviços de 2,36% para 2022 e 2,50% para os três anos seguintes, SELIC de 7,00% para 2022, e 6,5% para o período de 2023-2025 e uma taxa de inflação (IPCA/IBGE) de 3,81% para 2022, 3,25% para 2023 e 2025 e 3% para 2024. A tabela 1 apresenta os indicadores econômicos utilizados na elaboração do PPA 2022-2025. Os valores que constituem esse cenário basearam-se nos dados do Relatório Focus produzido pelo Banco Central (posição em 30/07/2021).

Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas

Variáveis Macroeconômicas	2022	2023	2024	2025
PIB TOTAL*	2,10%	2,50%	2,50%	2,50%
PIB SERVIÇOS*	2,36%	2,50%	2,50%	2,50%
FATOR EXPANSÃO PIB SERVIÇO (ISS)**	2,00	2,00	2,00	2,00
IPCA*	3,81%	3,25%	3,00%	3,25%
COSIP***	25,00%	3,81%	3,25%	3,00%
PGV****	6,79%	3,81%	3,25%	3,00%
CRESCIMENTO CADASTRO IPTU**	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%
INADIMPLÊNCIA DO IPTU*****	12,50%	12,00%	11,50%	11,00%
PAGAMENTO À VISTA IPTU**	21,50%	21,50%	21,50%	21,50%
DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA IPTU**	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS**	-2,01%	-1,30%	-1,80%	-1,80%
CRESCIMENTO DA FROTA*****	0,80%	1,20%	1,60%	1,60%
VARIAÇÃO DO PREÇO DOS AUTOMÓVEIS*****	-5,00%	-4,00%	-3,50%	-3,50%
SELIC FIM DE PERÍODO*	7,00%	6,50%	6,50%	6,50%

* Fonte: Banco Central; Série de Estatísticas Consolidadas; Relatório Focus 30/07/2021.
**Conforme resultados observados em anos anteriores.
***Valor previsto para 2022 de acordo com a variação do custo da energia elétrica; para os demais anos, reajuste pelo IPCA do exercício anterior.
****Reajuste pelo IPCA do exercício anterior.
*****Recuperação gradual ao longo dos anos a partir dos resultados de 2020 e níveis anteriores.

Espera-se que a receita do Município cresça em quatro anos, aproximadamente, 32,5% em comparação a receita orçada em 2021, saindo de R$ 67,963 bilhões em 2021 para R$ 90,045 bilhões em 2025 (gráfico 1).

Gráfico 1 – Receita Arrecadada (2016 – 2020) e Prevista (2021 – 2025)

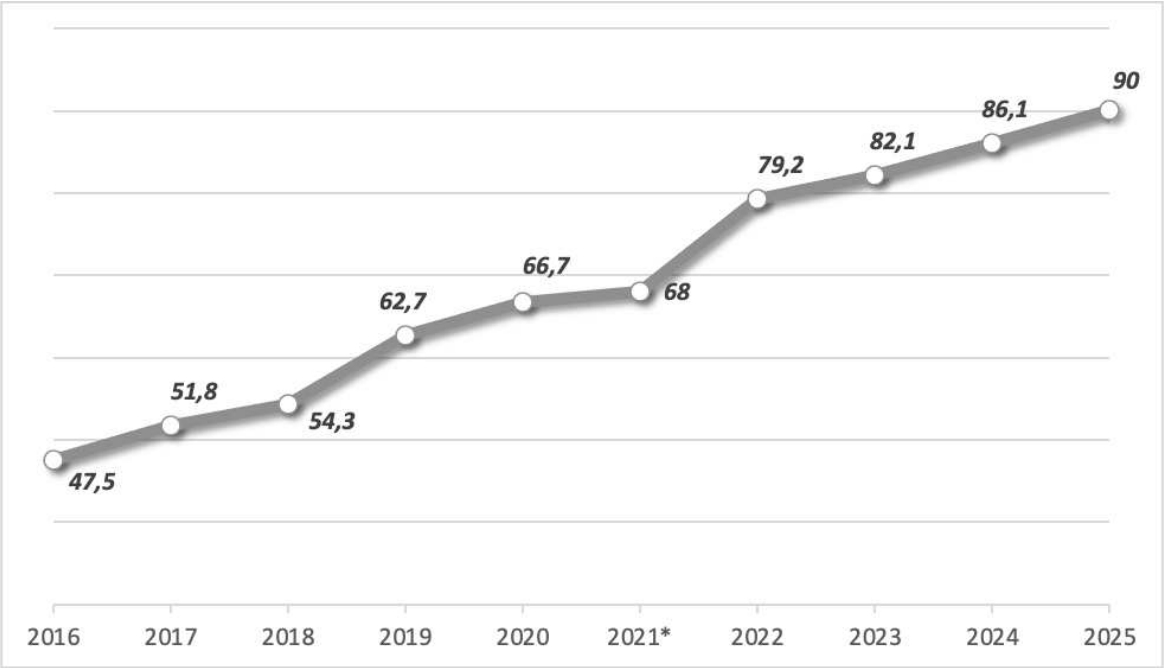

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

O quadro a seguir sintetiza as receitas para o quadriênio 2022-2025:

Tabela 2 – Receitas previstas no PPA 2022-2025 – em R$ mil

ITEM	2022	% do total	2023	% do total
RECEITAS CORRENTES	**70.569.051**	**89,1 %**	**73.997.722**	**90,1 %**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	43.497.762	54,9 %	46.457.293	56,6 %
Receita de contribuições	3.505.346	4,4%	3.567.329	4,3%
Receita patrimonial	1.467.837	1,9%	1.321.419	1,6%
Receita de serviços	271.863	0,3%	258.288	0,3%
Transferências correntes	19.305.803	24,4 %	19.836.478	24,2 %
Outras receitas correntes	2.520.441	3,2%	2.556.914	3,1%
RECEITAS DE CAPITAL	**5.555.810**	**7,0%**	**5.000.159**	**6,1%**
Operações de crédito	2.671.798	3,4%	2.420.152	2,9%
Alienação de bens	57.503	0,1%	42.285	0,1%
Amortização de empréstimos	19.296	0,02 %	20.205	0,02 %
Transferências de capital	913.115	1,2%	920.644	1,1%
Outras receitas de capital	1.894.097	2,4%	1.596.872	1,9%
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**3.090.441**	**3,9%**	**3.138.047**	**3,8%**
TOTAL	**79.215.301**	**100%**	**82.135.928**	**100%**

ITEM	2024	% do total	2025	% do total
RECEITAS CORRENTES	**78.052.611**	**90,7 %**	**82.014.965**	**91,1 %**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	49.789.468	57,9 %	53.076.278	58,9 %
Receita de contribuições	3.626.665	4,2%	3.685.451	4,1%
Receita patrimonial	1.290.836	1,5%	1.182.305	1,3%
Receita de serviços	266.893	0,3%	275.810	0,3%
Transferências correntes	20.485.365	23,8 %	21.164.987	23,5 %
Outras receitas correntes	2.593.384	3,0%	2.630.135	2,9%
RECEITAS DE CAPITAL	**4.838.664**	**5,6%**	**4.828.317**	**5,4%**
Operações de crédito	2.157.296	2,5%	2.026.868	2,3%
Alienação de bens	45.766	0,1%	49.531	0,1%
Amortização de empréstimos	21.341	0,02 %	22.609	0,03 %
Transferências de capital	953.282	1,1%	1.001.315	1,1%
Outras receitas de capital	1.660.979	1,9%	1.727.993	1,9%
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**3.170.083**	**3,7%**	**3.201.346**	**3,6%**
TOTAL	**86.061.358**	**100%**	**90.044.628**	**100%**

ITEM	Total 2022-2025	% do total
RECEITAS CORRENTES	**304.634.349**	**90,3 %**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	192.820.801	57,1 %
Receita de contribuições	14.384.791	4,3%
Receita patrimonial	5.262.396	1,6%
Receita de serviços	1.072.854	0,3%
Transferências correntes	80.792.633	23,9 %
Outras receitas correntes	10.300.874	3,1%
RECEITAS DE CAPITAL	**20.222.950**	**6,0%**
Operações de crédito	9.276.115	2,7%
Alienação de bens	195.086	0,1%
Amortização de empréstimos	83.451	0,02 %
Transferências de capital	3.788.357	1,1%
Outras receitas de capital	6.879.942	2,0%
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**12.599.916**	**3,7%**
TOTAL	**337.457.215**	**100,0 %**

As receitas tributárias serão a principal fonte de receita municipal para o quadriênio, com participação de 57,1% na receita total. Elas são compostas pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, pelo Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, pelo Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos ITBI-IV e por Taxas e Contribuições de Melhoria, assim como pelas receitas de Multas e Juros relativos aos tributos, a receita arrecadada via parcelamentos (Programa de Parcelamentos Incentivados PPI, Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários PAT) e receitas provenientes de débitos incluídos na dívida ativa tributária.

Por sua vez, as receitas de transferências apresentam participação de 25% nas receitas totais do município, sendo 24% de transferências correntes, que compreendem recursos de natureza constitucional, legal ou voluntária provenientes do Estado, da União, dos convênios com o Poder Público ou iniciativa privada, como o ICMS, IPVA, FUNDEB, FPM, IPI, entre outros e 1,1% de transferências de capital.

Particularmente importante para este PPA, são as receitas de Operações de Crédito que, estima-se, deve atingir o valor de R$ 9,277 bilhões para o quadriênio 2022-2025, sendo R$ 2,672 bilhões já para o ano de 2022. Para a estimativa desses valores, foram consideradas as seguintes operações de crédito: Área de Mobilidade Urbana; Sistema de Drenagem; Operação autorizada conforme Art. 1°, II, Lei 17.254/2019, alterada pela Lei 17.584/2021; PNAFM; PNAFM Segunda Fase; Segurança Urbana; Financiamento de Precatórios; Financiamento da Administração Tributária; Corredor Aricanduva; e Avança Saúde SP.

Com relação às receitas patrimoniais, a previsão é uma arrecadação de R$ 5,262 bilhões para o quadriênio 2022-2025. Além das aplicações financeiras e da arrecadação com Créditos de Quilômetros, foram incluídas nas estimativas desses valores, as receitas oriundas do Plano Municipal de Desestatização como as Outorgas Provenientes de Concessões e Termos de Permissão de Uso (TPU), do Decreto 58.727/2019, além dos Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana.

Para a projeção das outras receitas de capital, item importante do orçamento previsto para o quadriênio 2022-2025 (cerca de 2% do total das receitas para esse período), que incluem receitas de outorga onerosa e operações urbanas, foram utilizados dados, tendências e cenários sobre a atividade econômica referentes ao mercado imobiliário.

III.2 A Despesa:

O PPA é organizado por programas, entendido como conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo específico, visando à solução de um problema ou atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

A Tabela 3 apresenta os 29 programas previstos no projeto original pela Municipalidade para os próximos quatro anos, constantes no Anexo II Demonstrativos dos Programas e Ações da Administração Pública.

Tabela 3 – Programas do anexo II do PPA 2022-2025 (em R$ mil)

Cod.	Programa	2022	% do total	2023	% do total
0000	Encargos Especiais	8.132.573	10,3%	8.932.143	10,9%
3001	Acesso à Cultura	657.736	0,8%	639.369	0,8%
3002	Acesso à Moradia Adequada	1.966.388	2,5%	1.926.815	2,3%
3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	5.976.989	7,5%	5.751.405	7,0%
3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	15.826.401	20,0%	16.698.131	20,3%
3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	3.536.544	4,5%	3.543.043	4,3%
3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	339.745	0,4%	354.979	0,4%
3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	112.855	0,1%	116.731	0,1%
3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	1.036.764	1,3%	705.988	0,9%
3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	5.933.528	7,5%	5.545.358	6,8%
3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	6.340.958	8,0%	6.552.031	8,0%
3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	578.607	0,7%	646.017	0,8%
3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	115.510	0,1%	142.139	0,2%
3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	307.119	0,4%	245.637	0,3%
3014	Processo Legislativo e Controle Externo	53.739	0,1%	47.759	0,1%
3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	320.834	0,4%	322.143	0,4%
3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	1.064.317	1,3%	1.184.545	1,4%
3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	200.563	0,3%	187.793	0,2%
3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	37.069	0,05%	34.714	0,04%
3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	249.442	0,3%	223.841	0,3%
3020	Promoção da Economia Criativa	3.265	0,004%	3.500	0,004%
3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	21.725	0,03%	23.137	0,03%
3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	1.993.596	2,5%	1.763.561	2,1%
3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	1.295.769	1,6%	1.304.022	1,6%
3024	Suporte Administrativo	7.967.045	10,1%	8.383.333	10,2%
3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	8.767.153	11,1%	10.485.045	12,8%
3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	6.133.062	7,7%	6.123.451	7,5%
3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	26.004	0,03%	29.297	0,04%
9999	Reserva de Contingência	220.000	0,3%	220.000	0,3%
	Total	**79.215.301**	**100%**	**82.135.928**	**100%**

Cod.	Programa	2024	% do total	2025	% do total
0000	Encargos Especiais	9.895.741	11,5%	10.730.017	11,9%
3001	Acesso à Cultura	658.592	0,8%	686.725	0,8%
3002	Acesso à Moradia Adequada	1.905.074	2,2%	1.839.162	2,0%
3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	5.849.258	6,8%	6.168.592	6,9%
3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	17.829.863	20,7%	19.056.379	21,2%
3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	3.664.816	4,3%	3.766.494	4,2%
3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	365.369	0,4%	416.416	0,5%
3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	128.266	0,1%	121.205	0,1%
3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	798.007	0,9%	861.617	1,0%
3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	5.952.037	6,9%	5.943.319	6,6%
3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	6.744.753	7,8%	6.848.555	7,6%
3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	639.042	0,7%	662.515	0,7%
3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	147.877	0,2%	156.245	0,2%
3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	286.720	0,3%	288.147	0,3%
3014	Processo Legislativo e Controle Externo	30.989	0,0%	25.904	0,0%
3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	357.141	0,4%	373.254	0,4%
3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	1.211.707	1,4%	1.280.992	1,4%
3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	183.274	0,2%	193.905	0,2%
3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	35.371	0,04%	36.065	0,04%
3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	226.199	0,3%	228.540	0,3%
3020	Promoção da Economia Criativa	4.000	0,005%	2.001	0,002%
3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	17.441	0,02%	18.762	0,02%
3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	2.053.157	2,4%	2.123.911	2,4%
3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	1.317.182	1,5%	1.352.295	1,5%
3024	Suporte Administrativo	8.675.428	10,1%	9.130.788	10,1%
3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	10.588.354	12,3%	10.904.272	12,1%
3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	6.245.860	7,3%	6.576.822	7,3%
3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	29.840	0,03%	31.728	0,04%
9999	Reserva de Contingência	220.000	0,3%	220.000	0,2%
	Total	**86.061.358**	**100%**	**90.044.628**	**100%**

Cod.	Programa	Total 2022-2025	% do total
0000	Encargos Especiais	37.690.475	11,2%
3001	Acesso à Cultura	2.642.422	0,8%
3002	Acesso à Moradia Adequada	7.637.440	2,3%
3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	23.746.244	7,0%
3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	69.410.775	20,6%
3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	14.510.897	4,3%
3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	1.476.508	0,4%
3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	479.057	0,1%
3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	3.402.376	1,0%
3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	23.374.242	6,9%
3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	26.486.296	7,8%
3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	2.526.180	0,7%
3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	561.772	0,2%
3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	1.127.623	0,3%
3014	Processo Legislativo e Controle Externo	158.392	0,0%
3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	1.373.372	0,4%
3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	4.741.561	1,4%
3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	765.536	0,2%
3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	143.218	0,04%
3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	928.022	0,3%
3020	Promoção da Economia Criativa	12.766	0,004%
3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	81.065	0,02%
3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	7.934.225	2,4%
3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	5.269.269	1,6%
3024	Suporte Administrativo	34.156.594	10,1%
3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	40.744.824	12,1%
3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	25.079.195	7,4%
3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	116.869	0,03%
9999	Reserva de Contingência	880.000	0,3%
	Total	**337.457.215**	**100%**

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

Ao todo são 29 programas listados no Anexo II para o período 2022-2025, sendo o 3025 - Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância com R$ 40,744 bilhões (12,1% do total), 3010 - Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação (R$ 26,486 bilhões) e 3026 - Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (R$ 25,079 bilhões), os três maiores considerando apenas as áreas fins da administração municipal.

O programa 3025 - Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância visa garantir a proteção integral e o pleno desenvolvimento para crianças de 0 a 6 anos de idade e inclui ações de vacinação, oferta de vagas em creches além de outros atendimentos para a primeira infância. O programa 3010 - Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação tem por objetivo garantir à toda população em idade escolar o acesso inclusivo e equitativo à educação de qualidade, assegurando o pleno desenvolvimento educacional de forma integrada à comunidade. Dentro deste programa estão ações de alfabetização, metas de resultados para o Ensino Fundamental, além da oferta de CEUs e unidades escolares. Fechando o grupo dos três maiores programas de áreas fins, o programa 3026 - Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência tem por objetivo garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por gênero e raça. Dentre suas ações estão a oferta e funcionamento dos equipamentos de saúde do município.

Considerando também áreas e despesas administrativas do poder público municipal, o programa que reúne Benefícios e Previdência dos Funcionários, com previsão de R$ 69,411 bilhões é o de maior valor para o quadriênio 2022-2025. Também destacam-se os Encargos Especiais, cuja previsão é de R$ 37,690 bilhões e o Suporte Administrativo com R$ 34,157 bilhões.

O tesouro municipal é a principal fonte de recursos dos programas previstos no PPA, com participação de 71,3% do valor total considerando todo o período de 2022-2025, seguido do Fundo Constitucional da Educação (7,1%) e dos recursos próprios da administração. A tabela 4 apresenta todas as fontes de financiamento dos programas previstos no PPA.

Tabela 4: Fontes de Recursos dos programas previstos no PPA 2022-2025 (em R$ mil)

Cod.	Fonte	2022	% do total	2023	% do total
00	Tesouro Municipal	55.262.817	69,8%	58.528.800	71,3%
01	Operações de Crédito	2.673.940	3,4%	2.422.228	2,9%
02	Transferências Federais	3.917.440	4,9%	3.990.274	4,9%
03	Transferências Estaduais	889.815	1,1%	891.077	1,1%
04	Fundo Constitucional da Educação	5.587.166	7,1%	5.834.115	7,1%
05	Outras Fontes	120.418	0,2%	98.431	0,1%
06	Recursos Próprios da Administração Indireta	5.730.461	7,2%	5.791.160	7,1%
08	Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	3.758.157	4,7%	3.313.159	4,0%
09	Recursos Próprios da Empresa Dependente	244.208	0,3%	241.625	0,3%
10	Alienação de Bens/Ativos	57.503	0,1%	42.286	0,1%
11	Depósitos Judiciais	930.165	1,2%	962.720	1,2%
21	Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	31.200	0,04%	13.800	0,02%
22	Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	12.012	0,02%	6.252	0,01%
	Total	**79.215.301**	**100%**	**82.135.928**	**100%**

Cod.	Fonte	2024	% do total	2025	% do total
00	Tesouro Municipal	61.252.455	71,2%	64.901.422	72,1%
01	Operações de Crédito	2.159.302	2,5%	2.028.539	2,3%
02	Transferências Federais	4.077.758	4,7%	4.215.369	4,7%
03	Transferências Estaduais	907.068	1,1%	848.289	0,9%
04	Fundo Constitucional da Educação	6.042.198	7,0%	6.271.633	7,0%
05	Outras Fontes	125.100	0,1%	123.624	0,1%
06	Recursos Próprios da Administração Indireta	5.852.802	6,8%	5.915.253	6,6%
08	Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	4.334.663	5,0%	4.383.494	4,9%
09	Recursos Próprios da Empresa Dependente	252.361	0,3%	265.508	0,3%
10	Alienação de Bens/Ativos	45.767	0,1%	49.532	0,1%
11	Depósitos Judiciais	996.416	1,2%	1.031.290	1,1%
21	Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	10.824	0,01%	8.094	0,01%
22	Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	4.644	0,01%	2.580	0,00%
	Total	86.061.358	100,0 %	90.044.628	100,0 %

Cod.	Fonte	Total 2022-2025	% do total
00	Tesouro Municipal	239.945.493	71,1%
01	Operações de Crédito	9.284.009	2,8%
02	Transferências Federais	16.200.842	4,8%
03	Transferências Estaduais	3.536.249	1,0%
04	Fundo Constitucional da Educação	23.735.112	7,0%
05	Outras Fontes	467.573	0,1%
06	Recursos Próprios da Administração Indireta	23.289.676	6,9%
08	Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	15.789.473	4,7%
09	Recursos Próprios da Empresa Dependente	1.003.701	0,3%
10	Alienação de Bens/Ativos	195.089	0,1%
11	Depósitos Judiciais	3.920.591	1,2%
21	Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	63.918	0,02%
22	Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	25.488	0,01%
	Total	337.457.215	100,0 %

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

Uma fonte de recurso de destaque neste PPA é a fonte 01 Operações de Crédito, cuja estimativa de arrecadação é de cerca de R$ 9,284 bilhões. A tabela 5 detalha os programas e ações que serão financiados com essa fonte de recurso, bem como os valores previstos para todos os 4 anos cobertos pela atual proposta do PPA. Praticamente metade do valor estimado para operações de crédito, tem como destino financiar o Programa Pode Entrar. Serão R$ 4,714 bilhões no período 2022-2025. Outros R$ 2,2 bilhões deverão ser usados no programa de recapeamento de vias.

Tabela 5: Programas com recursos de Operações de Crédito – PPA 2022-2025

(em R$ mil)

Programa / Ação		2022	2023	2024	2025	Total 2022-2025
3001 – Acesso à Cultura		**69.000**	**69.000**	**69.000**	**69.000**	**276.000**
5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	19.240	1.000	1.000	1.000	22.240
5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	15.559	15.559	15.559	15.559	62.236
5959	Implantação de Equipamentos Culturais	1	18.241	18.241	18.241	54.724
5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	33.200	33.200	33.200	33.200	132.800
3002 – Acesso à Moradia Adequada		**1.202.000**	**1.202.000**	**1.202.000**	**1.202.000**	**4.808.000**
3340	Programa Pode Entrar	1.178.500	1.178.500	1.178.500	1.178.500	4.714.000
3354	Construção de Unidades Habitacionais	23.500	23.500	23.500	23.500	94.000
3003 – Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		**190.652**	**40.794**	**7.756**	**540**	**239.742**
5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	190.652	40.794	7.756	540	239.742
3008 – Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		**135.289**	**0**	**0**	**0**	**135.289**
5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	135.289	0	0	0	135.289
3009 – Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		**405.636**	**529.836**	**303.519**	**179.527**	**1.418.518**
1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	35.289	33.289	33.289	33.289	135.158
1099	Construção de Corredores de Ônibus	996	105.271	1	1	106.269
3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	7.726	7.726	7.726	7.726	30.903
3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	7.726	7.726	7.726	7.726	30.903
3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	7.726	7.726	7.726	7.726	30.903
3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	7.726	7.726	7.726	7.726	30.903
3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	26.580	26.580	26.580	26.580	106.318
3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	15.452	15.452	15.452	15.452	61.806
3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	7.726	7.726	7.726	7.726	30.903
3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	7.726	7.726	7.726	7.726	30.903
5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	62.418	0	0	0	62.418
5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	218.547	302.890	181.843	57.851	761.130
3011 – Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		**63.362**	**29.598**	**26.028**	**26.473**	**145.460**
1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	37.942	29.598	26.028	26.473	120.040
3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	25.420	0	0	0	25.420
3013 – Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência		**57.000**	**0**	**0**	**0**	**57.000**
1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	57.000	0	0	0	57.000
3020 – Promoção da Economia Criativa		**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**4.000**
5426	Implantação de Distritos Criativos	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
3022 – Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		**550.000**	**550.000**	**550.000**	**550.000**	**2.200.000**
1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	550.000	550.000	550.000	550.000	2.200.000
	Total	**2.673.940**	**2.422.228**	**2.159.302**	**2.028.539**	**9.284.009**

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

Em relação à distribuição geográfica dos recursos previstos para o PPA 2022-2025, a maior parte, cerca de 71,66% ou R$ 245,736 bilhões, foi classificada como Supra Subprefeitura, o que significa que tais recursos não estão restritos à região de apenas uma subprefeitura podendo abranger qualquer combinação possível das mesmas. O restante (R$ 91,721 bilhões) tem distribuição circunscrita a uma dada subprefeitura. Desse valor, R$ 5 bilhões foram distribuídos de acordo com um índice de vulnerabilidade social construído em conjunto pela Prefeitura e pela Fundação Tide Azevedo Setúbal. O objetivo dessa política de distribuição dos recursos pelo índice é a redução de desigualdades entre as diferentes regiões da cidade, principalmente no que diz respeito ao acesso a serviços públicos e à infraestrutura urbana. O índice leva em conta variáveis como famílias inscritas no CadÚnico, taxa de empregos formais por habitante, mortes por causas extremas, acesso à coleta de esgoto, domicílios em favelas e população.

A tabela 6 traz a distribuição por subprefeitura dos R$ 337,457 bilhões previstos pela proposta original do PPA para o quadriênio 2022-2025.

Tabela 6: Recursos divididos por Subprefeitura – PPA 2022-2025 (em R$ mil)

Subprefeitura	2022	% do total	2023	% do total
Supra Subprefeitura	58.803.893	74,23%	58.854.504	71,66%
Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	302.605	0,38%	444.755	0,54%
Subprefeitura Butantã	804.151	1,02%	850.618	1,04%
Subprefeitura Campo Limpo	1.209.940	1,53%	1.427.175	1,74%
Subprefeitura Capela do Socorro	1.237.387	1,56%	1.492.021	1,82%
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	417.087	0,53%	488.564	0,59%
Subprefeitura Cidade Ademar	747.115	0,94%	871.600	1,06%
Subprefeitura Cidade Tiradentes	653.140	0,82%	723.502	0,88%
Subprefeitura de Guaianases	590.863	0,75%	683.924	0,83%
Subprefeitura de Vila Prudente	288.601	0,36%	325.932	0,40%
Subprefeitura Ermelino Matarazzo	361.189	0,46%	407.203	0,50%
Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	747.465	0,94%	851.241	1,04%
Subprefeitura Ipiranga	657.578	0,83%	709.816	0,86%
Subprefeitura Itaim Paulista	745.931	0,94%	890.774	1,08%
Subprefeitura Itaquera	888.576	1,12%	1.127.987	1,37%
Subprefeitura Jabaquara	501.242	0,63%	359.424	0,44%
Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	549.218	0,69%	643.120	0,78%
Subprefeitura Lapa	351.449	0,44%	389.056	0,47%
Subprefeitura M'Boi Mirim	1.153.729	1,46%	1.369.692	1,67%
Subprefeitura Mooca	332.255	0,42%	379.071	0,46%
Subprefeitura Parelheiros	342.677	0,43%	421.650	0,51%
Subprefeitura Penha	600.334	0,76%	700.225	0,85%
Subprefeitura Perus/Anhanguera	438.269	0,55%	481.654	0,59%
Subprefeitura Pinheiros	355.592	0,45%	188.021	0,23%
Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	865.179	1,09%	982.632	1,20%
Subprefeitura Santana/Tucuruvi	375.901	0,47%	386.659	0,47%
Subprefeitura Santo Amaro	343.939	0,43%	381.773	0,46%
Subprefeitura São Mateus	910.523	1,15%	1.069.986	1,30%
Subprefeitura São Miguel Paulista	699.538	0,88%	824.561	1,00%
Subprefeitura Sapopemba	527.649	0,67%	611.182	0,74%
Subprefeitura Sé	1.743.210	2,20%	2.032.608	2,47%
Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	471.122	0,59%	548.813	0,67%
Subprefeitura Vila Mariana	197.957	0,25%	216.186	0,26%
TOTAL	**79.215.301**	**100%**	**82.135.928**	**100%**

Subprefeitura	2024	% do total	2025	% do total
Supra Subprefeitura	62.217.682	72,29%	65.859.790	73,14%
Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	354.032	0,41%	354.296	0,39%
Subprefeitura Butantã	866.222	1,01%	903.525	1,00%
Subprefeitura Campo Limpo	1.465.678	1,70%	1.479.879	1,64%
Subprefeitura Capela do Socorro	1.508.489	1,75%	1.448.964	1,61%
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	494.355	0,57%	504.453	0,56%
Subprefeitura Cidade Ademar	909.723	1,06%	854.175	0,95%
Subprefeitura Cidade Tiradentes	734.140	0,85%	760.261	0,84%
Subprefeitura de Guaianases	685.864	0,80%	705.360	0,78%
Subprefeitura de Vila Prudente	322.384	0,37%	332.983	0,37%
Subprefeitura Ermelino Matarazzo	410.460	0,48%	398.040	0,44%
Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	865.405	1,01%	897.551	1,00%
Subprefeitura Ipiranga	706.875	0,82%	724.405	0,80%
Subprefeitura Itaim Paulista	905.144	1,05%	942.769	1,05%
Subprefeitura Itaquera	1.026.342	1,19%	1.111.626	1,23%
Subprefeitura Jabaquara	360.172	0,42%	376.465	0,42%
Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	631.846	0,73%	622.682	0,69%
Subprefeitura Lapa	446.452	0,52%	416.584	0,46%
Subprefeitura M'Boi Mirim	1.410.416	1,64%	1.420.977	1,58%
Subprefeitura Mooca	454.336	0,53%	473.578	0,53%
Subprefeitura Parelheiros	424.200	0,49%	442.468	0,49%
Subprefeitura Penha	706.778	0,82%	735.139	0,82%
Subprefeitura Perus/Anhanguera	483.044	0,56%	488.794	0,54%
Subprefeitura Pinheiros	212.057	0,25%	209.575	0,23%
Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.003.160	1,17%	1.043.709	1,16%
Subprefeitura Santana/Tucuruvi	401.212	0,47%	419.025	0,47%
Subprefeitura Santo Amaro	389.576	0,45%	401.781	0,45%
Subprefeitura São Mateus	1.170.835	1,36%	1.132.185	1,26%
Subprefeitura São Miguel Paulista	834.522	0,97%	866.006	0,96%
Subprefeitura Sapopemba	621.049	0,72%	589.927	0,66%
Subprefeitura Sé	2.265.470	2,63%	2.350.963	2,61%
Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	553.483	0,64%	552.361	0,61%
Subprefeitura Vila Mariana	219.953	0,26%	224.331	0,25%
TOTAL	**86.061.358**	**100%**	**90.044.628**	**100%**

Subprefeitura	Total 2022-2025	% do total
Supra Subprefeitura	245.735.868	72,82%
Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.455.688	0,43%
Subprefeitura Butantã	3.424.517	1,01%
Subprefeitura Campo Limpo	5.582.672	1,65%
Subprefeitura Capela do Socorro	5.686.862	1,69%
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.904.459	0,56%
Subprefeitura Cidade Ademar	3.382.613	1,00%
Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.871.043	0,85%
Subprefeitura de Guaianases	2.666.012	0,79%
Subprefeitura de Vila Prudente	1.269.901	0,38%
Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.576.891	0,47%
Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.361.662	1,00%
Subprefeitura Ipiranga	2.798.675	0,83%
Subprefeitura Itaim Paulista	3.484.617	1,03%
Subprefeitura Itaquera	4.154.530	1,23%
Subprefeitura Jabaquara	1.597.304	0,47%
Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.446.866	0,73%
Subprefeitura Lapa	1.603.542	0,48%
Subprefeitura M'Boi Mirim	5.354.814	1,59%
Subprefeitura Mooca	1.639.240	0,49%
Subprefeitura Parelheiros	1.630.995	0,48%
Subprefeitura Penha	2.742.477	0,81%
Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.891.760	0,56%
Subprefeitura Pinheiros	965.245	0,29%
Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.894.680	1,15%
Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.582.797	0,47%
Subprefeitura Santo Amaro	1.517.068	0,45%
Subprefeitura São Mateus	4.283.528	1,27%
Subprefeitura São Miguel Paulista	3.224.627	0,96%
Subprefeitura Sapopemba	2.349.807	0,70%
Subprefeitura Sé	8.392.251	2,49%
Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.125.778	0,63%
Subprefeitura Vila Mariana	858.426	0,25%
TOTAL	**337.457.215**	**100%**

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Elaboração CTEO/CMSP

IV - ENCAMINHAMENTO DO RELATOR:

Apesar de essencial para o planejamento de médio prazo da cidade, o PPA é uma peça orçamentária negligenciada pela administração pública no Brasil, no entanto, esse ciclo de invisibilidade está sendo quebrado pelas inovações apresentadas pela Prefeitura de São Paulo neste PPA 2022-2025. A Prefeitura de São Paulo, trabalhando conjuntamente com a sociedade civil, desenvolveu o Índice de Distribuição Regional do Gasto Público, uma metodologia para a distribuição de investimentos que leva em consideração a vulnerabilidade social e infraestrutura disponível em cada subprefeitura. Esta proposta piloto representa um avanço na redução das desigualdades e superação da pobreza na cidade, levando a cidade de São Paulo para um lugar de protagonismo e inovação.

Em que pese essa grande inovação, entendemos que o projeto ainda necessita de contribuições. Assim, esta Relatoria ora propõe as seguintes alterações ao projeto de PPA 2022-2025, no sentido de aprimorá-lo, bem como preservar a metodologia desenvolvida pelo Poder Executivo e, ao mesmo tempo, incorporar algumas demandas feitas pelos munícipes nas audiências públicas realizadas e acolher algumas sugestões dos nobres Vereadores.

Com o objetivo de aprimorar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, deve-se inserir, onde melhor couber, as alterações abaixo relacionadas. Acrescenta-se o valor total R$ 350 milhões nas rubricas de receitas de Outorga Onerosa, ficando autorizada as alterações nos anexos contidos PPA 2022-2025, a fim de refletir as modificações aqui propostas.

- Ampliação das dotações com objetivo de promover a melhoria da mobilidade na cidade, incluindo melhorias na infraestrutura de transporte público e caminhabilidade.

FUNDURB/SIURB					
Programa	**Ação**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total 2023 - 2025**
6453	1095 - Construção de Terminais de Ônibus	$20.000.000,00	$20.000.000,00	$7.500.000,00	**$47.500.000,00**
1545	5100 - Intervenções no Sistema Viário	$20.000.000,00	$20.000.000,00	$7.500.000,00	**$47.500.000,00**
2645	5105 - Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	$10.000.000,00	$7.000.000,00	$3.500.000,00	**$20.500.000,00**
1545	5187 - Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	$4.000.000,00	$2.800.000,00	$1.400.000,00	**$8.200.000,00**
1545	5287 - Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	$7.000.000,00	$4.900.000,00	$2.400.000,00	**$14.300.000,00**
2645	5392 - Implantação de Corredores de Ônibus Novos	$75.000.000,00	$44.300.000,00	$20.200.000,00	**$139.500.000,00**
1369	5409 - Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	$10.000.000,00	$7.000.000,00	$3.500.000,00	**$20.500.000,00**
Total		**$146.000.000,00**	**$106.000.000,00**	**$46.000.000,00**	**$298.000.000,00**

- Ainda, de acordo com demandas apresentadas pela sub-relatoria de cultura, por movimentos culturais e munícipes participantes das audiências públicas, são sugeridas as seguintes inclusões:

FUNDURB/SMC					
Programa	**Ação**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total 2023 - 2025**
3001	Construção de uma Casa de Cultura de Pedreira - ZS (9078)	$1,000,000.00	$1,000,000.00	$1,000,000.00	**$3,000,000.00**
3001	Construção de uma Casa de Samba região de Santo Amaro (9079)	$1,000,000.00	$1,000,000.00	$1,000,000.00	**$3,000,000.00**
3001	Implantação de Memorial Municipal da Capoeira (9080)	$1,000,000.00	$1,000,000.00	$1,000,000.00	**$3,000,000.00**
Total		**$3,000,000.00**	**$3,000,000.00**	**$3,000,000.00**	**$9,000,000.00**

- Sugerimos a previsão de criação do Parque do Bixiga, a demanda mais votada em consulta pública sobre o orçamento, e antiga demanda dos moradores da região.

A necessidade de implantação de novos parques na cidade se intensificou ainda mais com o advento da pandemia de covid-19, que revelou a centralidade dos espaços verdes e de lazer para o bem-estar da população. Precisamos avançar e acelerar a implementação dos parques, essenciais para manutenção dos ecossistemas naturais integrados à vida urbana, conforme diretriz do Plano Diretor Estratégico - PDE.

Para o acompanhamento da proposta, propõe-se a inclusão do indicador Parque do Bixiga inaugurado e em funcionamento no Programa 3005 - Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares.

FUNDURB/SVMA					
Programa	**Ação**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total 2023 - 2025**
3005	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares (1702)	$20,000,000.00	$10,000,000.00	$10,000,000.00	**$40,000,000.00**

- Sugere-se ainda, para a melhoria da mobilidade ativa da cidade, a criação de um polo ciclístico em São Paulo, em consonância com o nosso Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que define as prioridades para esta política setorial. Ademais, acrescenta-se o indicador Polo ciclístico criado e em funcionamento ao Programa 3009 - Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas.

FUNDURB/SMT					
Programa	**Ação**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total 2023 - 2025**
3009	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas (1097)	$1,000,000.00	$1,000,000.00	$1,000,000.00	**$3,000,000.00**

Por fim, importa esclarecer que não há óbice para eventuais alterações na lei orçamentária 2022, uma vez que os valores constantes no PPA não se constituem em obrigação ou limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais, assim como, está prevista a autorização para que o Poder Executivo compatibilize os anexos do PPA a eventuais diferenças com relação à Lei Orçamentária Anual de 2022, em seus exatos limites.

V CONCLUSÃO:

Após o exame da matéria, assim como do processo participativo conduzido por esta casa, conclui-se que algumas alterações ainda serão necessárias. Estas, por sua vez, serão apresentadas no próximo relatório, bem como as contribuições dos nobres vereadores. Destarte, este parecer é favorável, quanto ao mérito, as mudanças e inclusões ora propostas e inserindo, onde melhor couber, as alterações acima relacionadas.

RELATÓRIO DO SUB-RELATOR REFERENTE AO PLANO PLURIANUAL DA ÁREA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO PL Nº 676/2021

Por iniciativa da nobre Vereadora Janaína Lima, Relatora do PL nº 676/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e posterior deliberação unânime da douta Comissão de Finanças e Orçamento, presidida pelo nobre Vereador Jair Tatto, fui honrosamente designado sub-relator do referido projeto de lei, com a missão de analisar e relatar o plano plurianual para a área da cultura.

É fundamental para o Município de São Paulo a formulação e implantação de políticas públicas de cultura como forma de promover o desenvolvimento humano, social e econômico. A Secretaria Municipal de Cultura, neste contexto, tem como missão:

i) elaborar e implantar políticas públicas de cultura garantindo a produção, fruição e democratização do acesso;

ii) desenvolver políticas, programações e ações visando o desenvolvimento cultural da cidade;

iii) articular, organizar e promover a cultura na cidade de São Paulo, em 3 dimensões: simbólica, econômica e cidadã;

iv) colaborar com a construção do imaginário simbólico da cidade;

v) garantir acesso da população e produção e fruição de bens culturais por meio da oferta de um sistema público e diversificado de programas, projetos e serviços.

Em 29/11/2016 foi aprovado o decreto nº 57.484 que institui o Plano Municipal de Cultura de São Paulo PMC-SP, um importante instrumento de longo prazo 10 anos para o planejamento das políticas públicas de cultura da cidade. O Plano Municipal de Cultura pretende se tornar um instrumento precursor ao aportar subsídios para ações afirmativas e para o reconhecimento de direitos humanos, incorporando a cultura como ferramenta indispensável de afirmação da dignidade, da reversão de desigualdades historicamente constituídas e garantia de direitos. Como previsto na Constituição Federal de 1988, a todo cidadão devem ser garantidos os direitos culturais, definidos como acesso à produção, à fruição e à participação cultural. Entendida como objeto fundamental das políticas culturais, a cidadania cultural está no cerne dos objetivos do PMC SP.

Neste sentido, o PMC-SP tem os seguintes objetivos:

i) Ser instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo das políticas, programas e ações voltados para a valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura;

ii) Ampliar e diversificar as fontes de recursos para implementação das políticas culturais;

iii) Reestruturar e regionalizar a Secretaria Municipal de Cultura, ampliando e qualificando o seu quadro de servidores de modo a atender os desafios colocados pelas metas e ações, observadas as normas e autorizações orçamentárias;

iv) Implantar e consolidar as instâncias e mecanismos de participação social, considerando as dimensões presencial e digital;

v) Criar e disponibilizar informações e indicadores acerca do campo cultural no âmbito municipal, promovendo a transparência, o acesso à informação e a qualificação contínua das políticas culturais;

vi) Consolidar e requalificar a rede de equipamentos culturais, atendendo às necessidades territoriais e, de forma articulada, às iniciativas da sociedade civil;

vii) Promover a apropriação dos espaços públicos com práticas e atividades artísticos-culturais;

viii) Reconhecer, valorizar e preservar o patrimônio histórico e cultural do Município, considerando as dimensões material e imaterial;

ix) Catalogar, conservar e disponibilizar os acervos municipais para pesquisa, consulta e fruição;

x) Consolidar as iniciativas de iniciação artísticas e cultural;

xi) Promover a formação técnica e profissional nas áreas artísticas, de gestão e produção cultural;

xii) Promover a formação de público, por meio de processos de mediação cultural vinculados aos acervos e programação cultural;

xiii) Universalizar o acesso à cultura por meio de uma programação cultural integrada e participativa, possibilitando a circulação e difusão dos bens e manifestações artístico-culturais;

xiv) Fomentar e diversificar o acesso aos mecanismos de financiamento à cultura;

xv) Promover a sustentabilidade das iniciativas culturais e o potencial econômico da cultura.

De acordo com a PMC-SP, para atender esses objetivos é necessário buscar recursos financeiros e fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura como órgão gestor das políticas públicas de cultura no município. Neste sentido, o PMC-SP apresentou duas metas estruturantes:

1- a criação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e a implantação do Fundo Municipal de Cultura, com ampliação dos recursos para a área, tanto pelo crescimento do orçamento municipal quanto pela diversificação das fontes de financiamento (meta 1);

2- a reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura para que sua capacidade administrativa corresponda às demandas culturais da cidade, com ampliação do quadro de servidores e capacitação para uma gestão cultural que permita atender de forma efetiva as ações necessárias para o alcance das metas. (meta 2).

De acordo com a ementa da meta 1 Financiamento, os Planos Plurianuais (PPAs), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) devem dispor sobre os recursos a serem destinados à execução das ações e metas do PMC-SP e sua elaboração deve buscar a ampliação do orçamento municipal para a cultura. A ação 1.1 da meta 1 ainda nos mostra a busca pela destinação de 2% do orçamento municipal para a cultura.

Neste sentido, a proposta do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025 prevê para a Secretaria Municipal de Cultura R$ 615,54 milhões para 2022, R$ 626,52 milhões para 2023, R$ 650,42 milhões para 2024 e R$ 684,94 milhões para 2025, conforme pode ser visto no gráfico abaixo:

Dessa forma, pode-se constatar que a previsão para os valores da Secretaria Municipal de Cultura aumentaria 1,78% em 2023 em relação a 2022, 3,81% em 2024 em relação a 2023 e 5,31% em 2025 em relação a 2024. O incremento no período 2022 a 2025 seria de 11,27%.

Já os valores para a Fundação Theatro Municipal, previstos no PPA 2022-2025, são de R$ 125,69 milhões para 2022, R$ 128,24 para 2023, R$ 132,56 para 2024 e R$ 138,66 para 2025, conforme gráfico abaixo.

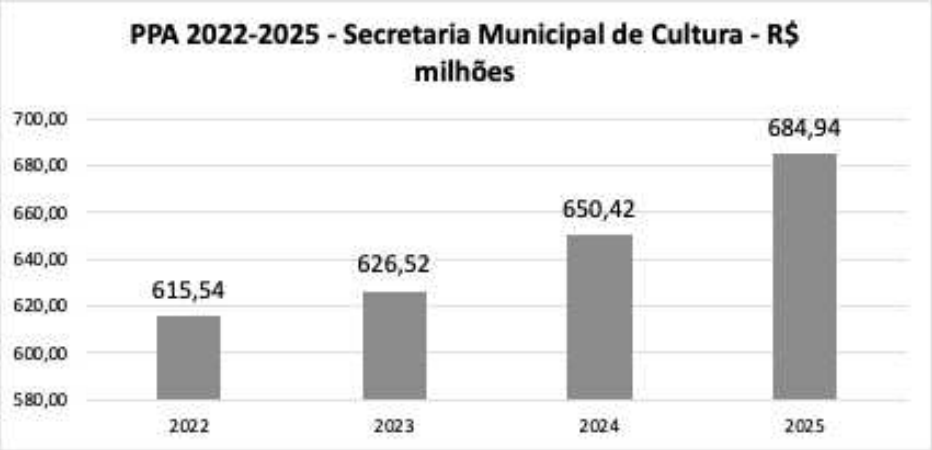
PPA 2022-2025 - Secretaria Municipal de Cultura - R$ milhões
700,00
680,00
660,00
640,00
620,00
600,00
580,00
615,54
626,52
650,42
684,94
2022
2023
2024
2025

Por sua vez, os valores previstos pelo PPA 2022-2025 para o orçamento total da Prefeitura podem ser vistos na tabela abaixo:

PPA 2022-2025		
Ano	**Valores**	**Variação**
2022	79.215.301.485	
2023	82.135.927.917	3,69%
2024	86.061.357.608	4,78%
2025	90.044.628.070	4,63%

A variação total do orçamento total previsto no PPA entre 2022 e 2025 é de 13,67%, isto é, superior à variação dos valores previstos para a Secretaria Municipal de Cultura.

Analisando somente os valores da Secretaria Municipal de Cultura, no PPA 2022-2025, podemos ver os valores das Ações para os anos de 2022 a 2025:

Ação	2022	2023	2024	2025
Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	1.000	1.000	1.000	1.000
Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	1.000	1.000	1.000	1.000
Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	1.636.000	1.717.800	1.803.690	1.893.874
Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	484.143	508.350	533.768	560.456
Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	3.930.555	3.046.845	3.199.137	3.359.044
Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	34.232.071	34.203.000	34.203.000	34.203.000
Apoio à Cultura Negra	1.538.400	1.615.320	1.696.086	1.780.890
Carnaval de Rua de São Paulo	500.000	525.000	551.250	578.812
Centro de Memória do Circo	606.000	636.250	668.012	701.363
Centro de Referência da Dança	686.520	720.796	756.785	794.575
Circuito Cultural de São Paulo	10.160.546	14.294.360	11.202.002	11.762.102
Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	350.000	1.000.000	1.050.000	1.102.500
Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	2.508.000	2.633.250	2.764.762	2.902.850
Edital Redes e Ruas	7.000	7.250	7.512	7.788

Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	8.431.000	8.852.500	9.295.075	9.759.778
Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	3.850.000	4.042.500	4.244.625	4.456.856
Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	9.984.200	9.991.200	10.498.445	10.705.943
Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	14.451.060	14.831.892	15.498.949	16.196.023
Fomento à Música	2.044.400	2.146.620	2.253.951	2.366.648
Fomento ao Circo/Edital Xamego	5.350.400	5.617.920	5.898.816	6.193.756
Fomento às Linguagens Artísticas	3.530.000	3.706.500	2.605.000	2.683.750
Fomento e Difusão do Forró	509.400	534.820	561.511	589.536
Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Implantação de Equipamentos Culturais	1.000	18.241.000	18.241.000	18.241.000
Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	1.000	1.000	1.000	1.000
Implantação do Fundo Municipal de Cultura	1.000	1.000	1.000	1.000
Implantação do Memorial dos Aflitos	19.242.000	1.002.000	1.002.000	1.002.000
Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	1.000	1.000	1.000	1.000
Lei de Fomento à Dança	9.100.800	9.555.840	10.033.632	10.535.313

Lei de Fomento ao Teatro	18.507.800	19.151.235	19.818.001	20.508.103
Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	14.592.272	13.059.645	13.712.627	14.398.258
Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	18.322.333	19.238.447	20.200.369	21.210.388
Manutenção e Operação de Casas de Cultura	18.758.480	19.696.404	20.681.224	21.715.286
Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	26.074.664	27.378.397	28.747.317	30.184.683
Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	8.813.318	7.074.658	5.266.543	5.504.820
Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	15.542.933	16.320.080	17.136.084	17.992.888
Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	609.000	609.350	639.717	671.603
Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	500.000	525.000	551.250	578.812
Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	3.387.553	3.556.930	3.734.777	3.921.516
Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	13.539.637	14.216.569	14.927.347	15.673.664
Manutenção e Operação do Programa Redenção	1.000	1.000	1.000	1.000
Mês do Hip Hop	2.160.000	2.268.000	2.381.400	2.500.470
Oficina nos Equipamentos Culturais	5.340.000	5.607.000	5.887.350	6.181.717
Plano Municipal de Cultura	350.000	367.500	200.000	200.000

Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	1.000.000	1.050.000	1.102.500	1.157.625
Políticas de Audiovisual	16.001.000	16.801.000	17.641.000	18.523.000
Políticas de promoção cultural	137.000	143.800	150.940	158.437
Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	6.086.000	6.390.250	6.709.712	7.045.148
Prêmio Zé Renato	8.100.800	8.600.800	8.600.800	8.600.800
Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	15.698.037	15.562.000	15.562.000	15.562.000
Programa Aldeias	1.016.746	1.067.533	1.089.249	1.127.420
Programa de Articulação Criativa	1.620.000	1.701.000	1.786.050	1.875.352
Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	1.000	1.000	1.000	1.000
Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	3.071.000	3.224.550	3.224.550	3.224.550
Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	1.292.280	1.356.894	1.424.738	1.495.975
Programa de Ocupações Culturais	781.000	820.000	860.950	903.947
Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	50.000	52.500	55.125	57.881
Programa Jovem Monitor Cultural	9.513.920	9.989.616	10.489.096	11.013.551
Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	30.570.000	30.570.000	30.570.000	30.570.000

Programa Municipal de Emergência Cultural da Cidade de São Paulo	1.000	1.000	1.000	1.000
Programa Piá	2.706.000	2.841.300	2.983.365	3.132.533
Programa Vocacional	2.566.800	2.695.140	2.829.897	2.971.391
Programação da Virada Cultural	13.500.000	14.175.000	14.883.750	15.627.937
Programação de Atividades Culturais	54.551.182	41.156.465	42.753.265	45.139.344
Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	7.280.000	7.644.000	8.026.200	8.427.510
Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	6.100.000	6.405.000	6.725.250	7.061.512
Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	3.320.000	3.486.000	3.660.300	3.843.315
Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	2.710.400	2.845.920	2.988.216	3.137.626
Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	3.622.080	3.803.184	3.993.343	4.193.010
Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	1.887.000	1.981.350	2.080.417	2.184.438
Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	2.044.400	2.146.620	2.253.951	2.366.648
Realização de Eventos Culturais	1.000	1.000	1.000	1.000
Realização de Projetos Culturais	1.000	1.000	1.000	1.000
Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	9.323.201	10.255.524	11.281.076	12.409.184

Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	450.000	472.500	496.125	520.931
Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.942.986	5.090.135	4.744.642	4.906.874
Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	2.984.000	3.206.201	3.635.507	4.374.382
Implantação de Distritos Criativos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Manutenção e Operação de Distritos Criativos	1.265.095	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Manutenção e Operação de Ruas da Gente	1.000	1.000	1.000	1.000
Administração da Unidade	107.374.507	119.780.619	132.169.773	146.001.129
Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	12.327.327	9.695.143	10.181.350	10.691.868
Total Geral	**615.535.246**	**626.521.272**	**650.417.151**	**684.936.383**

Diante do exposto, e sendo relator da Subcomissão acompanhei junto com a Presidente vereadora Elaine do Quilombo Periférico e vereador Marcelo Messias com o objetivo de construir uma proposta que viesse a contemplar o maior número de ações e programas voltados a políticas públicas de acesso à cultura, sempre priorizando os coletivos e as regiões periféricas da Cidade. Foram mais de 56 horas de transmissões de toda a atividade legislativa dispendida ao Orçamento e ao PPA, sendo realizadas 12 reuniões ordinárias, mais duas audiências temáticas pela SubComissão, para ouvir e coletar informações para compor a relatoria do Plano Plurianual. Segue abaixo elencadas algumas das principais demandas trazidas pelos Coletivos:

- Previsão para criação e implantação de Conselho Municipal de Cultura para acompanhar os projetos e programas, de forma a proporcionar maior transparência aos tramites e processos encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como, criar um canal, uma conexão entre os coletivos, a sociedade civil e a Secretaria;

- Previsão de destinação de recursos para o pagamento de oficineiros contratados nos anos de 2021, 2022 e demais anos seguintes;

- Previsão de recursos a serem destinados ao pagamento de Auxílio emergencial para todos os profissionais do setor de cultura;

- Garantir a realização da Semana do Hip Hop;

- Criação de rubrica específica para a cultura plus size;

- Realização de concurso público para atendimento a contento de projetos e programas culturais, distribuição de recursos de forma prioritária as periferias, instalação e construção de casas de cultura nos extremos da Cidade;

- Construção de Casa de Cultura Pedreira, Casa do Samba e Memorial da Capoeira;

- Criação de rubrica específica para construção de uma unidade de casa para abrigar artistas - Retiro dos Artistas;

- Reforço de dotação para atender aos artistas de atividades circenses;

- Prever a contratação de grafiteiros para recuperação de fachadas de prédios oriundos de programas municipais de moradia;

- Acréscimo de três (3%). Sendo destes, a metade destinada exclusivamente para a implantação de novas ações para atender os extremos da Cidade e a outra parte para a realização de futuras contratações para novos projetos, a serem coordenados e executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

- Inclusão e destinação de recursos para a realização de comemoração do aniversário do bairro de Pedreira, no dia 31 de outubro de cada ano, no valor de R$ 1.000.000,00;

- Previsão orçamentária para a manutenção de projetos culturais nas regiões periféricas nos próximos quatro anos;

- Criação de rubrica específica prevendo destinação de recursos para a construção de cinco unidades de Casa de Capoeira para atendimento à população de forma regionalizada, priorizando os bairros de periferia;

- Implantação de novos pontos de cultura Cultura Viva, nos extremos da Cidade, para garantir o acesso de todos a equipamentos públicos de Cultura como forma de diminuir a segregação e aumentar a integração social, no valor de R$ 60.000.000,00;

- Criar rubrica para a criação e realização da Semana da Capoeira, a ser comemorada no mês de agosto;

- Acréscimo para dotação orçamentária para fomento ao Circo/Edital Xamengo, no valor de R$ 35.000.000,00;

- Criar rubrica para construção de Centro de Cultura Popular CCP, para assegurar o acesso de todos os munícipes a cultura pop;

- Criar rubrica e destinação de recursos para a execução da Lei n. 16.874 de 22 de agosto de 2018 que prevê a criação do Programa Municipal de Incentivo às Comunidades de Samba na Cidade de São Paulo, no valor de R$ 8.000.000,00;

- Reforço de dotação orçamentária para a manutenção das casas de cultura em funcionamento na Cidade de São Paulo;

- Criar rubrica e destinar recursos para a construção de Centro Cultural na Zona Sul de São Paulo;

- Previsão orçamentária para a realização do mês do Hip Hop, no valor de R$ 33.300,00

- Reforço de dotação para manutenção das cinco unidades de Casas de Hip Hop, no valor de R$10.000.000,00;

- Implantação do Memorial dos Aflitos;

- Reforço de dotação para o Programa Memória do Audiovisual;

- Reforço de dotação para o Centro de Memória do Circo, no valor de R$ 6.000.000,00;

- Incluir na previsão orçamentária para os próximos quatro anos a reforma e manutenção do equipamento púbico do Circo Escola San Remo, no valor de R$ 5.478.000,00;

- Acréscimo de dotação, no valor de R$ 56.861.148,00, para despesas do Contrato de Gestão (corpos artísticos, técnicos e administrativos), da Fundação Theatro Municipal.

Sendo assim, sugerimos incrementar para o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura em R$ 30 milhões para 2023, R$ 30 milhões para 2024 e R$ 30 milhões para 2025. Lembrando que a os incrementos necessários para 2022 serão implementados pela proposta de lei orçamentária.

Os incrementos acima descritos serão distribuídos por Ação e por ano de acordo com a tabela abaixo:

TABELA COM AS MODIFICAÇÕES

Ação	2022	2023	2024	2025
Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	1.000	100.000	110.000	120.000
Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	1.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	1.636.000	1.717.800	1.803.690	1.893.874
Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	484.143	508.350	533.768	560.456
Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	3.930.555	3.046.845	3.199.137	3.359.044
Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	34.232.071	35.203.000	35.203.000	35.203.000
Apoio à Cultura Negra	1.538.400	1.715.320	1.896.086	1.980.890
Carnaval de Rua de São Paulo	500.000	525.000	551.250	578.812
Centro de Memória do Circo	606.000	736.250	768.012	801.363

Centro de Referência da Dança	686.520	800.000	850.000	850.000
Circuito Cultural de São Paulo	10.160.546	14.294.360	14.300.000	15.000.000
Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	350.000	1.000.000	1.050.000	1.102.500
Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	2.508.000	2.633.250	2.764.762	2.902.850
Edital Redes e Ruas	7.000	500.000	550.000	600.000
Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	8.431.000	8.852.500	9.295.075	9.759.778
Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	3.850.000	4.042.500	4.244.625	4.456.856
Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	9.984.200	9.991.200	10.498.445	10.705.943
Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	14.451.060	16.831.892	17.498.949	18.196.023
Fomento à Música	2.044.400	3.146.620	3.253.951	3.366.648
Fomento ao Circo/Edital Xamego	5.350.400	5.617.920	5.898.816	6.193.756

Fomento às Linguagens Artísticas	3.530.000	3.706.500	3.706.000	3.706.750
Fomento e Difusão do Forró	509.400	534.820	561.511	589.536
Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Implantação de Equipamentos Culturais	1.000	18.241.000	18.241.000	18.241.000
Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	1.000	1.000.000	1.200.000	1.300.000
Implantação do Fundo Municipal de Cultura	1.000	100.000	100.000	100.000
Implantação do Memorial dos Aflitos	19.242.000	1.002.000	1.002.000	1.002.000
Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	1.000	1.000	1.000	1.000
Lei de Fomento à Dança	9.100.800	9.555.840	10.033.632	10.535.313
Lei de Fomento ao Teatro	18.507.800	19.151.235	19.818.001	20.508.103
Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	14.592.272	13.059.645	13.712.627	14.398.258
Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	18.322.333	19.238.447	20.200.369	21.210.388

Manutenção e Operação de Casas de Cultura	18.758.480	19.696.404	20.681.224	21.715.286
Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	26.074.664	27.378.397	28.747.317	30.184.683
Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	8.813.318	7.074.658	5.266.543	5.504.820
Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	15.542.933	16.320.080	17.136.084	17.992.888
Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	609.000	609.350	639.717	671.603
Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	500.000	525.000	551.250	578.812
Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	3.387.553	3.556.930	3.734.777	3.921.516
Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	13.539.637	14.216.569	14.927.347	15.673.664
Manutenção e Operação do Programa Redenção	1.000	200.000	200.000	200.000
Mês do Hip Hop	2.160.000	2.268.000	2.381.400	2.500.470

Oficina nos Equipamentos Culturais	5.340.000	5.607.000	5.887.350	6.181.717
Plano Municipal de Cultura	350.000	500.000	500.000	500.000
Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	1.000.000	1.050.000	1.102.500	1.157.625
Políticas de Audiovisual	16.001.000	16.801.000	17.641.000	18.523.000
Políticas de promoção cultural	137.000	143.800	150.940	158.437
Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	6.086.000	6.390.250	6.709.712	7.045.148
Prêmio Zé Renato	8.100.800	8.600.800	8.600.800	8.600.800
Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	15.698.037	15.562.000	15.562.000	15.562.000
Programa Aldeias	1.016.746	1.067.533	1.089.249	1.127.420
Programa de Articulação Criativa	1.620.000	1.701.000	1.786.050	1.875.352
Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	1.000	500.000	500.000	500.000

Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	3.071.000	3.224.550	3.224.550	3.224.550
Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	1.292.280	1.356.894	1.424.738	1.495.975
Programa de Ocupações Culturais	781.000	820.000	860.950	903.947
Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	50.000	52.500	55.125	57.881
Programa Jovem Monitor Cultural	9.513.920	9.989.616	10.489.096	11.013.551
Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	30.570.000	30.570.000	30.570.000	30.570.000
Programa Municipal de Emergência Cultural da Cidade de São Paulo	1.000	1.000	1.000	1.000
Programa Piá	2.706.000	2.841.300	2.983.365	3.132.533
Programa Vocacional	2.566.800	2.695.140	2.829.897	2.971.391
Programação da Virada Cultural	13.500.000	14.175.000	14.883.750	15.627.937
Programação de Atividades Culturais	54.551.182	41.156.465	42.753.265	45.139.344

Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	7.280.000	7.644.000	8.026.200	8.427.510
Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	6.100.000	6.405.000	6.725.250	7.061.512
Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	3.320.000	3.486.000	3.660.300	3.843.315
Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	2.710.400	2.845.920	2.988.216	3.137.626
Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	3.622.080	3.803.184	3.993.343	4.193.010
Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	1.887.000	1.981.350	2.080.417	2.184.438
Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	2.044.400	2.146.620	2.253.951	2.366.648
Realização de Eventos Culturais	1.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Realização de Projetos Culturais	1.000	300.000	300.000	300.000

Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	9.323.201	10.255.524	11.281.076	12.409.184
Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	450.000	500.000	500.000	530.000
Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.942.986	5.090.135	4.744.642	4.906.874
Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	2.984.000	3.206.201	3.635.507	4.374.382
Implantação de Distritos Criativos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Manutenção e Operação de Distritos Criativos	1.265.095	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Manutenção e Operação de Ruas da Gente	1.000	500.000	500.000	500.000
Administração da Unidade	107.374.507	119.780.619	132.169.773	146.001.129
Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	12.327.327	9.695.143	10.181.350	10.691.868
Total Geral	**615.535.246**	**626.521.272**	**650.417.151**	**684.936.383**

Cabe ressaltar que além de incrementar algumas ações já existentes, fez-se necessário a criação de algumas novas dotações para atender as demandas da subcomissão e das audiências públicas.

Ação	2022	2023	2024	2025
Construção de uma Casa de Cultura de Pedreira - ZS	1.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Construção de uma Casa de Samba região de Santo Amaro	1.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Implantação de Memorial Municipal da Capoeira	1.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Aniversário do bairro de Pedreira	200.000,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00
Fomento à Cultura Gorda/Plus Size	1.000	100.000	100.000	100.000
Construção de Casa de Capoeira na ZN; ZL, ZC	1.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Fomento as Comunidades do Samba – priorizar a periferia	1.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Implantação da Semana da Capoeira	1.000	400.000	500.000	600.000
SP Indígena	1.000	100.000	100.000	100.000
Fomento à Cultura LGBTQIA+	1.000	250.000	250.000	250.000
Implantação de Centro de Referência ao Forro	1.000	250.000	250.000	250.000
Fomento a Técnica de Audio e Visual	1.000	100.000	100.000	100.000
Realização da Conferencia Municipal de Cultura	1.000	100.000	200.000	250.000
Implantação do Conselho Municipal de Cultura	1.000	100.000	250.000	250.000
Implantação de Centro de Referência a Memória do Reggae	1.000	100.000	250.000	250.000

Este é o relatório.

Vereador Sidney Cruz

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 676/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso X, do art. 69, e inciso I do art. 137, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, estabelecendo programas, ações, valores e metas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Fazem parte desta lei os seguintes anexos:

I - apresentação do cenário econômico e demonstrativo da previsão de receitas para o quadriênio 2022-2025;

II - demonstrativo dos programas e ações da Administração Pública para o quadriênio 2022-2025;

III - relação de indicadores do PPA 2022-2025;

IV - vinculação de objetivos e metas do quadriênio 2022-2025 com o Programa de Metas 2021-2024 e com a Agenda Municipal 2030;

V - regionalização e distribuição territorial das despesas no quadriênio 2022-2025;

VI - relação de alterações de programas e ações do quadriênio 2018-2021 para o quadriênio 2022-2025;

VII - quadros adicionais simplificados;

VIII - glossário.

Art. 2º Os programas constantes do anexo referido no inciso II, do parágrafo único, do art. 1º desta lei obedecem à diretriz da regionalização das ações e estão em consonância com os projetos que compõem o Programa de Metas 2021-2024, os 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU, na forma da Agenda Municipal 2030 e o Plano Diretor Estratégico vigente.

Art. 3º As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele previstas.

§ 1º As estimativas de valores de receitas e de despesas constantes dos anexos desta lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

§ 3º As leis orçamentárias anuais para o período 2022-2025 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta lei, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 4º As metas referidas no caput deste artigo norteiam as ações da Administração Municipal e correspondem as quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do Plano de que trata esta lei.

§ 5º Considera-se revisão do Plano Plurianual a inclusão, a exclusão ou a alteração de programas.

§ 6º As leis orçamentárias anuais e seus anexos poderão criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§ 7º Ações orçamentárias criadas nos termos do § 6º deverão ser vinculadas aos programas do Plano Plurianual, observando-se o disposto no § 4º do art. 4º.

§ 8º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os anexos desta lei a eventuais diferenças com relação à Lei Orçamentária Anual de 2022, em seus exatos limites.

Art. 4º As codificações de programas e ações constantes do Plano Plurianual serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

§ 1º Cada programa é composto por:

I - ações necessárias à consecução das políticas públicas prioritárias para a Administração Municipal, com as respectivas metas físicas e financeiras;

II - valor global e respectivas fontes de financiamento, com a identificação, quando cabível, das Regiões, Subprefeituras e Distritos a serem beneficiados pelos investimentos;

III - indicadores de acompanhamento e respectivos resultados esperados para o período 2022-2025, quando cabível;

IV - vínculo com o Programa de Metas 2021-2024 e a Agenda Municipal 2030;

V - órgão responsável e órgãos participantes.

§ 2º A identificação das ações regionalizadas, nos termos do inciso II, do § 1º, deste artigo, dar-se-á a partir do Detalhamento de Ação - DA, composto pela indicação da capacidade de regionalização de cada ação orçamentária e por códigos indicativos de Região, Subprefeitura e Distrito do local onde serão aplicados os recursos, de forma a conferir maior transparência ao processo de planejamento e execução orçamentária, não se constituindo em limites vinculantes para as despesas.

§ 3º As codificações de que trata este artigo permanecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

§ 4º Cada ação será vinculada a somente um programa, estando vedada sua vinculação a mais de um programa.

Art. 5º A Administração Municipal adotará um índice de distribuição territorial do orçamento público, composto por indicadores das dimensões de vulnerabilidade social, infraestrutura urbana e demografia, de forma regionalizada no território do Município de São Paulo.

§ 1º O objetivo do índice previsto no caput é reduzir desigualdades territoriais no Município de São Paulo, de forma a integrar os diferentes instrumentos de planejamento municipal vigentes, direcionando investimentos e expandindo a oferta de serviços públicos em regiões mais vulneráveis, sem afetar a aplicação de recursos em projetos e atividades prioritários conforme o Plano Diretor Estratégico vigente, o Programa de Metas 2021-2024 e a Agenda Municipal 2030.

§ 2º Os critérios de destinação de recursos com vistas à aplicação do índice previsto no caput serão regulamentados anualmente por decreto pela Administração Municipal, em conjunto com demais normas referentes à execução orçamentária e financeira para cada exercício.

§ 3º O valor global, no período 2022-2025, para aplicação do índice previsto no caput não poderá ser inferior a R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

§ 4º A composição do índice previsto no caput é apresentada no anexo de que trata o inciso V, do parágrafo único, do art. 1º desta lei.

§ 5º Para os exercícios de 2024 e 2025, a Administração Municipal poderá rever e atualizar a composição do índice previsto no caput, inclusive alterando seus componentes e respectivas ponderações, mantendo as dimensões de vulnerabilidade social, infraestrutura urbana e demografia, mas podendo acrescentar outras dimensões pertinentes, com vistas a melhor refletir a redução de desigualdades territoriais.

§ 6º A atualização de que trata o § 5º deste artigo deverá ser apresentada em anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e 2025, respectivamente.

Art. 6º A avaliação física e financeira dos programas é inerente às responsabilidades do órgão responsável e objetivará:

I - aferir o resultado com base nas metas fixadas;

II - subsidiar a alocação dos recursos.

§ 1º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará anualmente relatórios de acompanhamento da execução física e financeira dos programas estabelecidos por esta lei, inclusive quanto à regionalização dos gastos públicos elencada por órgão e entidade da Administração Municipal, por meio do portal do Orçamento Público, além do portal da Transparência e do portal de Dados Abertos da Prefeitura de São Paulo.

§ 2º A Secretaria Municipal da Fazenda estabelecerá as normas para o acompanhamento da execução física e financeira dos programas estabelecidos por esta lei, inclusive quanto aos prazos e meios de fornecimento de dados e informações pelos Grupos de Planejamento de que trata o art. 8º desta lei.

§ 3º Os dados de execução das leis orçamentárias anuais deverão ser publicados no portal do Orçamento Público, além do portal da Transparência e do portal de Dados Abertos da Prefeitura de São Paulo.

Art. 7º Os programas que comportarem parcerias com financiamento de ações por outras fontes que não as do Tesouro Municipal deverão ser executados de acordo com as condições pactuadas, observando especialmente a utilização adequada da fonte de recursos externa ao Município e, quando for o caso, da contrapartida municipal.

Art. 8º Cada órgão terá um Grupo de Planejamento com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e avaliar a execução do programa e das respectivas ações;

II - coletar e manter dados atualizados e relevantes de sua área de competência;

III - zelar pela compatibilidade e coerência do programa com relação às leis, planos e instrumentos de planejamento;

IV - zelar pela integração e coerência entre o programa e as ações previstas para os fundos, autarquias, fundações e empresas a ele relacionadas, quando for o caso;

V - adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os projetos e as atividades com os resultados planejados;

VI - justificar os motivos de eventual descumprimento das metas físicas ou financeiras relativas aos projetos e atividades sob sua responsabilidade, inclusive quanto à regionalização das despesas;

VII - organizar e fornecer subsídios necessários para a elaboração dos projetos de leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, inclusive no que diz respeito aos processos participativos de planejamento orçamentário, conforme regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda;

VIII - subsidiar a Secretaria Municipal da Fazenda na elaboração do relatório a que se refere o § 1º do art. 6º desta lei.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda estabelecer as regras de composição dos Grupos de Planejamento.

Art. 9º Os pedidos de execução orçamentária de indicações parlamentares serão analisados e ratificados pela Casa Civil do Gabinete do Prefeito, com posterior envio à Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de processo eletrônico específico, para instrução, análise e demais providências necessárias ao atendimento do pedido.

Parágrafo único. A Casa Civil publicará mensalmente, no Portal da Transparência, os pedidos atendidos com a indicação do Parlamentar e a descrição do objeto, do órgão executor e dos valores alocados.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver.ª Janaína Lima (NOVO) - Relatora

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2021, p. 151-159 c. 3-4, todas

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.